



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.**

---

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 001/2024 – SEMDEC.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 – SEMDEC.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC, vem por meio deste, JUSTIFICAR a elaboração do referido Primeiro Termo Aditivo, considerando que a vigência do contrato administrativo nº 001/2024 – SEMDEC finalizará em 04 de abril de 2025, e, que, para garantir a boa e eficaz aplicabilidade do funcionamento desta Secretaria, faz-se necessário a realização do presente Termo Aditivo.

A elaboração do referido Termo tem por finalidade a **prorrogação do contrato administrativo nº 001/2024 – SEMDEC por mais 90 (noventa) dias a contar de 04/04/2025 à 04/07/2025**, cujo objeto é a locação de veículo para a continuidade das atividades administrativas da SEMDEC.

Visando garantir a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se indispensável o aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 – SEMDEC. Essa medida permite que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e ininterrupta.

Além disso, a prorrogação do contrato justifica-se pela existência de saldo referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, acumulado em razão do Decreto nº 489/2024 – GAP/PMS, de 30 de julho de 2024, que estabeleceu diretrizes para contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal. Dessa forma, o saldo remanescente corrobora para que o contrato seja estendido pelo mesmo período.

Ainda, conforme relatório de fiscalização, verifica-se que o objeto do contrato atende plenamente às necessidades desta Secretaria. Vale ressaltar a demanda por deslocamentos frequentes para localidades externas e de difícil acesso, devido à execução de atividades como programas “Capacita Santarém”, GGI, PPA, entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.**

---

Assim, a locação do veículo em questão não gera aumento injustificado de despesas. Pelo contrário, representa uma alternativa econômica e eficaz para suprir as demandas da Secretaria de Planejamento – SEMDEC e da Administração Pública. Essa medida assegura maior eficiência nas atividades desempenhadas pela Secretaria, promove a otimização dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e respeita os princípios e normas que fundamentam a Administração Pública.

Santarém-PA, 26 de março de 2025.

**MICHELL DE SOUSA MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão,  
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e  
Tecnologia – SEMDEC  
Decreto nº 005/2025 – GAP/PMS